



Ministério da Educação
Programa Nacional de Desenvolvimento da Educação
Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
UniRV – Universidade de Rio Verde

PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC
EDITAL Nº. 07/2026/UniRV-PRONATEC – SELEÇÃO DE PROFESSORES BOLSISTAS – FIC e
MEDIOTEC – MODALIDADE PRESENCIAL

DESPACHO DECISÓRIO

CONSIDERANDO o edital n. 07/2026 PRONATEC – SELEÇÃO DE PROFESSORES BOLSISTAS – FIC e MEDIOTEC – MODALIDADE PRESENCIAL;

CONSIDERANDO o resultado final no edital supracitado, especialmente no curso TÉCNICO EM INFORMÁTICA (presencial – 2º módulo), eixo tecnológico: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, modalidade: MEDIOTEC, disciplinas: **Banco de Dados I e Prática de Programação II**;

CONSIDERANDO que houve a aprovação de candidatos nas citadas disciplinas do curso TÉCNICO EM INFORMÁTICA – edital n. 07/2026 – PRONATEC, conforme lá lançado;

CONSIDERANDO que, por um equívoco, ditas disciplinas foram lançadas no edital para seleção, sendo que as mesmas já foram objeto de preenchimento via edital n. 03/2026, ou seja, estão **REGULARMENTE PREENCHIDAS** por professor contratado via processo seletivo;

CONSIDERANDO que a oferta, agora, trata-se de vício de objeto, causando verdadeiro *bis in idem* na disposição das disciplinas, não havendo espaço e/ou necessidade para novas contratações;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer momento, revogando-os, por conveniência e oportunidade, ou anulando-os por vício de legalidade, em atenção ao que anota a súmula 473 do STF.

CONSIDERANDO que não há efetivo prejuízo para as partes até então aprovadas no processo seletivo, vez que sequer houve formalização de vínculo com o programa PRONATEC para o início das aulas.



Ministério da Educação
Programa Nacional de Desenvolvimento da Educação
Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
UniRV – Universidade de Rio Verde

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR a **NULIDADE PARCIAL** do edital n. 07/2026, notadamente na parte que consta a oferta de vagas nas disciplinas Banco de Dados I e Prática de Programação II do curso TÉCNICO EM INFORMÁTICA (presencial – 2º módulo), eixo tecnológico: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, modalidade: MEDIOTECH, frente a existência de vício insanável no edital, anulando a oferta das mesmas e, conseqüentemente, o processo seletivo que as contempla e eventual resultado.

Art. 2º. Todos os aspectos, sejam legais, contratuais e procedimentais, provenientes das anulações, promovidas via deste despacho decisório, deverão ser estritamente observadas e cumpridas pelos órgãos competentes, conforme necessidades de mister, especialmente no que tange às devidas publicações e intimações das partes interessadas.

Cumpra-se.

Publique-se e dê-se ciência às partes interessadas.

Rio Verde, Estado de Goiás, 03 de junho de 2026.

Leninne Guimarães Freitas
Coordenadora Geral do PRONATEC/UniRV
Portaria nº 01/2021